



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº 1822/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O
EXERCÍCIO DE 2023.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

0901.18.452.0013.1.283.000 – Projeto Melhores Amigos.
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura desta Lei a redução da seguinte dotação orçamentária:

0901.18.452.0013.1.283.000 – Projeto Melhores Amigos.
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 3º - Fica o presente Projeto de Lei incluído na LDO Nº 1790/2022 e na LOA nº 1793/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 06 de junho de 2023.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 06 de junho de 2023

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração